



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.015088/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0006/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0406
DATA	02/04/2020
RD Nº	0188/2020

ASSUNTO

Pedido de Reconsideração apresentado por Bayar Empreendimentos e Participações Ltda. (Bayar), Companhia Paranaense de Energia (Copel) e Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda. (Tucuman) - Contratos PAR-T-300 e PAR-T-309, ambos da Rodada 12 - Bacia do Paraná

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0006, de 6 de janeiro de 2020, resolve:

- I) conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pelas concessionárias Bayar Empreendimentos e Participações Ltda. (Bayar), Companhia Paranaense de Energia (Copel) e Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda. (Tucuman) em face da Resolução de Diretoria nº 696/2019 nos itens afetos aos contratos vinculados aos blocos PAR-T-T-300 e PAR-T-309, Rodada 12, Bacia do Paraná, e, no mérito, negar provimento; e
- II) declarar extintos os Contratos de Concessão PAR-T-300_R12 e PAR-T-309_R12.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO